



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1899 , DE 13 DE ABRIL DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
32	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-Juros e Amortização da Dívida		
47	4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada		2.000,00
	01- Tesouro		
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2016.0000-Manutenção do PROG. PSF		
100	3.1.90.16.00-Outras Despesas variáveis-Pessoal Civil	R\$	5.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	300.100-Atenção Básica		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
188	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Básica		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
30	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	26.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de abril de 2016.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO